



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	
Nº	278/21
Rec.	16.08.21
CÂMARA MUNICIPAL	
01/03	
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	

PROJETO DE LEI 076/2021

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.345, DE 24 DE MAIO DE 2011, QUE CRIA EMPREGOS DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

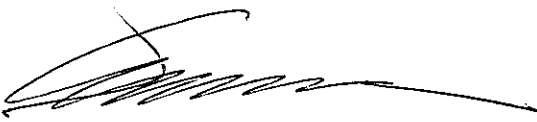
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

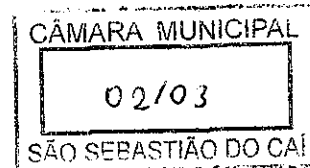
LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.345, de 24 de maio de 2011, que cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da Família - Agente de Combate às Endemias - e dá outras providências, incluindo na Descrição Analítica, a seguinte atribuição: "poderá o servidor, quando necessário deslocamento para atividade própria do cargo e desde que possua habilitação, conduzir veículo da Administração mediante autorização expressa da chefia imediata".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JULIO CESAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem o objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 3.345, de 24 de maio de 2011, que cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da Família - Agente de Combate às Endemias - e dá outras providências, incluindo na Descrição Analítica, a seguinte atribuição: "poderá o servidor, quando necessário deslocamento para atividade própria do cargo e desde que possua habilitação, conduzir veículo da Administração mediante autorização expressa da chefia imediata".

Cumpre ressaltar que tal medida é necessária e absolutamente conveniente, uma vez que agiliza o deslocamento dos servidores e, concomitantemente, possibilita um aumento quantitativo e qualitativo das tarefas inerentes ao cargo, principalmente quando da necessidade de realização de vistorias e coleta de material para análise.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente - PM 076/2021 - CM 278/21
Relatora: Nilse Maria Alves de Lima
Projeto de lei do Executivo que altera a redação da Lei Municipal nº 3.345, de 24 de maio de 2011, que cria empregos destinados a atender ao Programa de Saúde da Família – Agente de Combate às Endemias – e dá outras providências.

PARECER

Considerando tratar-se de matéria de competência e decisão do Executivo Municipal, mediante projeto de lei como o apresentado, dou parecer **favorável** à aprovação do projeto de lei.

Em 23 de agosto de 2021.


Vereadora NILSE MARIA ALVES DE LIMA
Relatora

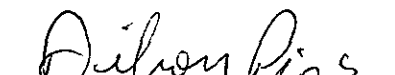
Voto dos Vereadores Anastácio da Silva, Cesar dos Santos Junior, João Marcos Duarte Guará e Dilson Dioclecio Pires: de acordo com a relatora.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.
Em 23 de agosto de 2021.


Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


ANASTÁCIO DA SILVA


DILSON DIOCLECIO PIRES


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


NILSE MARIA ALVES DE LIMA